

PORTARIA SPA/MF Nº 1.231, DE 31 DE JULHO DE 2024

SPA/MF NORMATIVE ORDINANCE No. 1,231, OF 31st OF JULY 2024

<p>Estabelece regras e diretrizes para o jogo responsável e para as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e regulamenta os direitos e deveres de apostadores e de agentes operadores, a serem observados na exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa de que tratam o art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.</p> <p>O SECRETÁRIO DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso I, alínea "d", do Anexo I do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 29, § 3º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, e na Portaria Normativa MF nº 1.330, de 26 de outubro de 2023, resolve:</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</p> <p>Art. 1º Esta Portaria estabelece regras e diretrizes para o jogo responsável e para as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e regulamenta os direitos e deveres de apostadores e de agentes operadores, a serem observados na exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, de que tratam o art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.</p> <p>Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:</p> <p>I - jogo responsável: o conjunto de regras, práticas e atividades voltadas, no contexto da modalidade lotérica aposta de quota fixa, à garantia da:</p>	<p>Establishes rules and guidelines for responsible gaming and for communication, publicity and advertising and marketing actions, and regulates the rights and duties of bettors and operators, to be observed in the commercial exploitation of the fixed-odds lottery modality referred to in art. 29 of Law No. 13,756, of 12th December 2018, and Law No. 14,790, of 29th December 2023.</p> <p>THE PRIZES AND BETTING SECRETARY OF THE MINISTRY OF FINANCE, by the authority provided under art. 55, clause I, letter "d", of Annex I to Decree No. 11,907, of 30th January 2024, and in view of the provisions of Law No. 13,756, of 12th December 2018, and Law No. 14,790, of 29th December 2023, resolves:</p> <p style="text-align: center;">CHAPTER I PRELIMINARY PROVISIONS</p> <p>Art. 1 This Ordinance establishes rules and guidelines for responsible gaming and for communication, publicity and advertising and marketing actions, and regulates the rights and duties of bettors and operators, to be observed in the commercial exploitation of the fixed-odds lottery modality referred to in art. 29 of Law No. 13,756, of 12th December 2018, and Law No. 14,790, of 29th December 2023.</p> <p>Art. 2 For the purposes of this Ordinance, the following are considered:</p> <p>I - responsible gaming: the set of rules, practices and activities aimed, in the context of the fixed odds betting lottery modality, at guaranteeing:</p>
--	---

<p>a) exploração econômica, promoção e publicidade saudável e socialmente responsável desta modalidade; e</p> <p>b) prevenção e mitigação de malefícios individuais ou coletivos decorrentes da atividade, incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. consequências negativas à saúde mental do apostador em virtude de dependência, compulsão, mania ou qualquer transtorno associado ao jogo ou apostas, tais como o jogo patológico ou abusivo; 2. consequências negativas à saúde física do apostador; 3. violações de direitos do consumidor, especialmente associados a problemas financeiros, de endividamento e de superendividamento; e 4. problemas sociais. <p>II - plataforma de apostas: canal eletrônico integrado ao sistema de apostas utilizado para ofertar as apostas esportivas e os jogos on-line aos apostadores;</p> <p>III - regulador: órgão responsável por regular, autorizar e fiscalizar as atividades relacionadas às apostas de quota fixa, correspondendo à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda;</p> <p>IV - conta cadastrada: conta de depósito ou de pagamento pré-paga, de titularidade do apostador, mantida em instituição financeira ou de pagamento autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, utilizada como origem dos aportes financeiros e como destino dos prêmios recebidos e das retiradas de recursos financeiros realizadas pelos apostadores junto ao agente operador;</p> <p>V - conta inativa: conta de apostador junto a agente operador de apostas de quota fixa que fica sem realizar apostas pelo prazo de noventa dias;</p> <p>VI - afiliados: pessoas físicas ou jurídicas que fazem publicidade para agente operador de apostas, mediante compensação, ainda que não financeira, atrelada a resultados, tais</p>	<p>a) healthy and socially responsible economic exploitation, promotion and advertising of this modality; and</p> <p>b) prevention and mitigation of individual or collective harm resulting from the activity, including:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. negative consequences for the bettor's mental health due to addiction, compulsion, mania or any disorder associated with gaming or betting, such as pathological or abusive gaming; 2. negative consequences for the bettor's physical health; 3. violations of consumer rights, especially associated with financial problems, indebtedness and over-indebtedness; and 4. social problems. <p>II - betting platform: electronic channel integrated into the betting system used to offer sports betting and online games to bettors;</p> <p>III - regulator: the entity responsible for regulating, authorizing and inspecting activities related to fixed odds betting, corresponding to the Prizes and Betting Secretary of the for Ministry of Finance;</p> <p>IV - registered account: deposit or prepaid payment account, held by the bettor, in a financial or payment institution authorized to operate by the Brazilian Central Bank, used as the source of financial contributions and as the destination of winnings received and withdrawals of financial resources made by bettors with the operators;</p> <p>V - inactive account: a bettor's account with a fixed-odds betting operator that has not placed any bets for a period of ninety days;</p> <p>VI - affiliates: individuals or legal entities who advertise for a betting operator, through compensation, even if not financial, linked to results, such as the</p>
--	--

<p>como o número de apostadores captados ou os valores depositados ou gastos;</p> <p>VII - fornecedor de jogos on-line: pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, fornece jogos on-line aos agentes operadores de apostas;</p> <p>VIII - intermediador de apostas: usuário cadastrado em sistema de apostas que realiza apostas de terceiros em sua própria conta, liquidando as apostas fora do sistema disponibilizado pelo agente operador de apostas;</p> <p>IX - bolsa de apostas - betting exchange: categoria em que os apostadores apostam uns contra os outros e o valor multiplicador da aposta - odd - é definido entre eles e não pelo agente operador de apostas, o qual pode cobrar comissão sobre o lucro líquido da aposta vencedora;</p> <p>X - textos-foguete: mensagem de curta duração em que se transmite uma mensagem publicitária com o objetivo de divulgação da marca comercial;</p> <p>XI - autenticação: processo de verificação de identidade para cadastro ou acesso do apostador ao sistema do agente operador de apostas de quota fixa;</p> <p>XII - recompensas: todo tipo de prêmio, em dinheiro, pontos, apostas grátis ou outra forma lícita, que faça parte de programa de fidelidade ou que vise retribuir condutas previamente estabelecidas do apostador, excetuando as condutas vedadas pelo art. 29, caput, inciso I, da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023;</p> <p>XIII - retirada antecipada - cash out: forma de antecipar o encerramento da aposta, por iniciativa do apostador, fazendo ele jus a uma fração do prêmio;</p> <p>XIV - Termos e Condições: documento que reúne regras que regem a relação contratual entre o agente operador de apostas e o apostador;</p>	<p>number of bettors attracted or the amounts deposited or spent;</p> <p>VII - online games supplier: a corporate entity that directly or indirectly supplies online games to betting operators;</p> <p>VIII - betting intermediary: a user registered with a betting system who places bets for third parties on their own account, settling the bets outside the system made available by the operator;</p> <p>IX - betting exchange: a category in which bettors bet against each other and the multiplier value of the bet - odd - is set between them and not by the operator, who may charge a commission on the net profit of the winning bet.</p> <p>X - rocket texts: short message in which an advertising message is conveyed with the aim of publicizing the commercial brand;</p> <p>XI - authentication: identity verification process for the bettor's registration or access to the fixed odds operator's system;</p> <p>XII - rewards: any type of winning, in cash, points, free bets or other lawful form, which is part of a loyalty program or which aims to reward previously established conduct by the bettor, with the exception of conduct prohibited by art. 29, caput, item I, of Law No. 14,790, of 29th December 2023;</p> <p>XIII - early withdrawal - cash out: a way of anticipating the end of the bet, triggered by the bettor's initiative, making him/her entitled to a fraction of the winning;</p> <p>XIV - Terms and Conditions: document that gathers rules governing the contractual relationship between the betting operator and the bettor;</p>
--	---

<p>XV - processo de apuração: processo instaurado no âmbito do agente operador de apostas para verificação da ocorrência de infração legal ou regulatória, cometida pelo apostador contra o agente operador, ou por este contra o apostador, o regulador ou alguma autoridade pública, ou de qualquer um desses dois contra a integridade esportiva;</p> <p>XVI - mercado primário de apostas esportivas: apostas no resultado final ou na diferença de pontuação de um evento esportivo;</p> <p>XVII - mercado secundário de apostas esportivas: todo tipo de aposta relacionada a evento esportivo que não faça parte do mercado primário;</p> <p>XVIII - sistema de apostas: sistema informatizado gerido e disponibilizado pelo agente operador de apostas aos apostadores que possibilita o cadastro dos apostadores, o gerenciamento de suas carteiras virtuais e outras funcionalidades necessárias para gerenciamento, operação e comercialização das apostas de quota-fixa;</p> <p>XIX - patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato oneroso;</p> <p>XX - retorno teórico ao jogador - theoretical return to player - RTP: percentual de ganho programado pelo agente operador de apostas para o sistema de apostas, em relação ao valor total de apostas feitas em certa quantidade de eventos ou período, e que serve de medida de retorno agregado e teórico do sistema de apostas, não podendo ser interpretado como expectativa de ganho individual do apostador por aposta; e</p>	<p>XV - investigation process: process initiated within the scope of the betting operator to verify the occurrence of a legal or regulatory infraction, committed by the bettor against the operator, or by the latter against the bettor, the regulator or any public authority, or by either of these two against sports integrity;</p> <p>XVI - primary sports betting market: betting on the final result or score difference of a sporting event;</p> <p>XVII - secondary sports betting market: any type of bet related to a sporting event that is not part of the primary market;</p> <p>XVIII - betting system: a computerized system managed and made available by the betting operator to bettors that allows them to register, manage their virtual wallets and other functionalities necessary for the management, operation and marketing of fixed-odds bets;</p> <p>XIX - sponsorship: a communication action that takes place by the acquisition of the right to associate the sponsor's brand or products and services with a third-party initiative project, by executing an onerous contract;</p> <p>XX - theoretical return to bettor/player - RTP: percentage of winnings programmed by the betting operator for the betting system, in relation to the total value of bets placed on a certain number of events or period, and which serves as a measure of the betting system's aggregate and theoretical return, and cannot be interpreted as the bettor's expectation of individual winnings per bet; and</p>
--	--

<p>XXI - aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet, incluindo-se portais de vídeos, redes sociais, buscadores, plataformas de inteligência artificial ou de publicidade programática.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO II DAS REGRAS E DAS DIRETRIZES DO JOGO RESPONSÁVEL</p> <p style="text-align: center;">Seção I Dos Deveres do Agente Operador de Apostas para Garantia do Jogo Responsável</p> <p>Art. 3º Para fins de implementação do jogo responsável, o agente operador de apostas deverá:</p> <p>I - atuar com diligência na estruturação de seu sistema de apostas, de toda ação de publicidade, propaganda e de marketing, bem como de seus canais físicos ou eletrônicos, a fim de:</p> <p>a) respeitar os preceitos do jogo responsável;</p> <p>b) prevenir a dependência e transtornos do jogo patológico; e</p> <p>c) garantir a observância da proibição de apostas por crianças e adolescentes;</p> <p>II - promover a conscientização sobre os riscos de dependência, de transtornos do jogo patológico e sobre a proibição de jogo por crianças e adolescentes mediante a:</p> <p>a) colaboração com campanhas educativas do setor destinadas à sociedade em geral e aos grupos em risco de dependência e de transtornos do jogo patológico; e</p> <p>b) realização de ações e de campanhas educativas próprias com seu público consumidor em potencial;</p> <p>III - manter comunicação sistemática com os apostadores cadastrados, segundo sua política de jogo responsável, alertando sobre jogo responsável, riscos de dependência e de transtornos do jogo patológico, formas de prevenção e alternativas de tratamento; e</p>	<p>XXI - internet applications: the set of functionalities that can be accessed through a terminal connected to the internet, including video portals, social networks, search engines, artificial intelligence or programmatic advertising platforms.</p> <p style="text-align: center;">CHAPTER II RULES AND GUIDELINES FOR RESPONSIBLE GAMING</p> <p style="text-align: center;">Section I Betting Operator's Duties to Guarantee Responsible Gaming</p> <p>Art. 3 For the purposes of implementing responsible gaming, the operator must:</p> <p>I - act diligently in structuring its betting system, all publicity, advertising and marketing actions, as well as its physical or electronic channels, in order to:</p> <p>a) respect the precepts of responsible gaming;</p> <p>b) prevent addiction and pathological gaming disorders; and</p> <p>c) ensure compliance with the ban on betting by children and teenagers;</p> <p>II - promote awareness of the risks of addiction, pathological gaming disorders and the prohibition of gaming by children and teenagers by:</p> <p>a) collaborating with educational campaigns in the sector aimed at society in general and at groups at risk of addiction and pathological gaming disorders; and</p> <p>b) conducting their own actions and educational campaigns with their potential consumer public;</p> <p>III - maintaining systematic communication with registered bettors, in accordance with its responsible gaming policy, warning them about responsible gaming, the risks of addiction and pathological gaming disorders, forms of prevention and treatment alternatives; and</p>
--	--

<p>IV - elaborar a política de jogo responsável e garantir que ela reflita de maneira fidedigna o funcionamento real de seu sistema de apostas.</p> <p>Art. 4º No sistema de apostas, para fins de implementação do jogo responsável, o agente operador de apostas deverá:</p> <p>I - informar ao apostador, no momento do cadastro, assim como no momento do acesso ao sistema de apostas, quanto aos riscos de dependência, de transtornos do jogo patológico e de perda dos valores das apostas;</p> <p>II - informar o retorno teórico ao jogador de cada jogo on-line disponibilizado no sistema de apostas;</p> <p>III - orientar sobre sinais de alerta para autovigilância quanto ao risco de dependência e de transtornos do jogo patológico;</p> <p>IV - possibilitar aos apostadores a:</p> <p>a) adoção de limite prudencial de aposta por tempo transcorrido, perda financeira, valor total depositado ou quantidade de apostas, com a possibilidade de vincular tais limites a períodos diário, semanal, mensal ou outros períodos;</p> <p>b) opção pela programação, no sistema de apostas, de alertas ou de bloqueios de uso, conforme o tempo transcorrido na sessão do apostador;</p> <p>c) adoção de períodos de pausa, nos quais o apostador terá acesso, mas não poderá apostar em sua conta; e</p> <p>d) solicitação de autoexclusão, por prazo determinado ou de forma definitiva, em que o apostador terá sua conta encerrada, só podendo voltar a registrar-se após finalizado o período definido;</p> <p>V - garantir mecanismo de exclusão temporária ou definitiva no sistema de apostas, em que o apostador terá sua conta encerrada, só podendo voltar a registrar-se após finalizado o período definido;</p> <p>VI - acompanhar o comportamento de apostadores quanto ao risco de dependência e de transtornos do jogo patológico;</p> <p>VII - sugerir, independentemente de solicitação, a adoção de limites prudenciais associados a alertas ou bloqueios, a</p>	<p>IV - draw up the responsible gaming policy and ensure that it reliably reflects the actual operation of its betting system.</p> <p>Art. 4 In the betting system, in order to implement responsible gaming, the betting operator must:</p> <p>I - inform the bettor, at the time of registration, as well as at the time of access to the betting system, of the risks of addiction, pathological gaming disorders and loss of bet amounts;</p> <p>II - inform the player of the theoretical return on each online game made available on the betting system;</p> <p>III - provide guidance on warning signs for self-surveillance regarding the risk of addiction and pathological gaming disorders;</p> <p>IV - enable bettors:</p> <p>a) adopting prudential betting limits by elapsed time, financial loss, total amount deposited or quantity of bets, with the possibility of linking such limits to daily, weekly, monthly or other periods;</p> <p>b) opting to program alerts or usage blocks in the betting system, depending on the time spent in the bettor's session;</p> <p>c) adopting pause periods, in which the bettor will have access but will not be able to bet on their account; and</p> <p>d) requesting for self-exclusion, for a set period of time or permanently, in which the bettor will have their account closed and will only be able to register again once the set period has ended;</p> <p>V - guarantee a temporary or definitive exclusion mechanism in the betting system, in which the bettor will have their account closed and will only be able to register again after the defined period has ended;</p> <p>VI - monitor the behavior of bettors with regard to the risk of addiction and pathological gaming disorders;</p> <p>VII - suggest, independently of request, the adoption of prudential limits associated with alerts or blocks, the conducting of self-</p>
--	--

<p>realização de autoteste ou a adoção de mecanismo de autoexclusão a todos apostadores e usuários da plataforma, de acordo com a classificação de perfil constante em sua política de jogo responsável;</p> <p>VIII - suspender o uso do sistema de apostas pelos apostadores em risco alto de dependência e de transtornos do jogo patológico, conforme sua política de jogo responsável;</p> <p>IX - disponibilizar, de forma clara e acessível, seção específica de "jogo responsável" no sistema de apostas, com o seguinte conteúdo mínimo:</p> <p>a) orientações sobre como apostar de forma responsável e sobre riscos associados às apostas, inclusive de dependência, de transtornos do jogo patológico e de outros problemas associados aos jogos;</p> <p>b) oferecimento de questionário de autoavaliação sobre riscos associados às apostas, inclusive de dependência, de transtornos do jogo patológico e de outros problemas associados aos jogos;</p> <p>c) indicação de "sinais de alerta" para autovigilância quanto ao risco de dependência e de transtornos do jogo patológico;</p> <p>d) instruções claras para acesso do apostador a mecanismos preventivos de dependência e de transtornos do jogo patológico, a seu histórico e a sua situação atual no sítio eletrônico quanto a tempo e valores gastos em apostas; e</p> <p>e) informações e canais de proteção do apostador;</p> <p>X - manter painel de informação permanente de fácil acesso, com dados da conta gráfica, detalhando o tempo de uso do sistema, perdas financeiras incorridas e saldo financeiro disponível;</p> <p>XI - implementar alertas de tempo de atividade dos apostadores, segundo critérios e periodicidade definidos em sua política de jogo responsável;</p> <p>XII - indicar os canais de atendimento e de ouvidoria para os apostadores, que devem ser acessíveis pela internet, inclusive para orientar apostadores com risco de dependência e de transtornos do jogo</p>	<p>tests or the adoption of a self-exclusion mechanism for all bettors and users of the platform, in accordance with the profile classification contained in its responsible gaming policy;</p> <p>VIII - suspend the use of the betting system by bettors at high risk of addiction and pathological gaming disorders, in accordance with its responsible gaming policy;</p> <p>IX - make available, in a clear and accessible manner, a specific "responsible gaming" section in the betting system, with the following minimum content:</p> <p>a) guidance on how to bet responsibly and on the risks associated with betting, including addiction, pathological gaming disorders and other problems associated with gaming;</p> <p>b) offering a self-assessment questionnaire on the risks associated with betting, including addiction, pathological gaming disorders and other problems associated with gaming;</p> <p>c) indication of "warning signs" for self-surveillance regarding the risk of addiction and pathological gaming disorders;</p> <p>d) clear instructions for the bettor to access preventive mechanisms for addiction and pathological gaming disorders, their history and their current situation on the website in terms of time and amounts spent on bets; and</p> <p>e) information and protection channels for bettors;</p> <p>X - maintain a permanent, easily accessible information panel with graphic account data, detailing system usage time, financial losses incurred and available financial balance;</p> <p>XI - implement bettor activity time alerts, according to criteria and periodicity defined in its responsible gaming policy;</p> <p>XII - indicate service and ombudsman channels for bettors, which must be accessible via the website, including to guide bettors at risk of addiction and pathological</p>
---	--

<p>patológico e seus familiares quanto à obtenção de ajuda e tratamento;</p> <p>XIII - garantir, no caso da modalidade física, os canais de atendimento e de ouvidoria também de forma presencial;</p> <p>XIV - disponibilizar, em caso de modalidade física, as informações sobre o jogo responsável nos estabelecimentos do agente operador de apostas de forma visual e de fácil leitura; e</p> <p>XV - abster-se de firmar parceria, convênio, contrato ou qualquer outra forma de arranjo ou ajuste negocial para viabilizar ou facilitar o acesso a crédito ou a operação de fomento mercantil por parte de apostador.</p> <p>§ 1º É proibida a utilização nos sistemas de apostas de artifícios que dificultem a opção livre e informada do apostador por quaisquer dos mecanismos previstos na regulamentação, inclusive o uso de desenho de produtos tecnológicos que retardem a livre opção do apostador.</p> <p>§ 2º Os pedidos feitos pelo apostador de aumento nos limites prudenciais ou suspensão dos períodos de pausa somente poderão ser implementados pelo agente operador de apostas após vinte e quatro horas a partir de sua solicitação, desde que não viole a política de jogo responsável.</p> <p>§ 3º No caso da autoexclusão, o agente operador poderá adotar prazo superior a vinte e quatro horas, segundo sua política de jogo responsável, para aceitar o novo cadastro necessário, caso o apostador tente sua reinclusão.</p> <p>Art. 5º O agente operador de apostas deverá manter política de jogo responsável, que preveja:</p> <p>I - ações e campanhas educativas;</p> <p>II - política de comunicação com o apostador sobre jogo responsável, incluindo informação sobre a periodicidade da comunicação;</p> <p>III - ferramentas analíticas e metodologia de classificação e análise de dados para acompanhar e avaliar os perfis de risco de dependência de apostadores, de transtornos</p>	<p>gaming disorders and their families as to how to obtain help and treatment;</p> <p>XIII - guarantee, in the case of the physical modality, that the service and ombudsman channels are also available in person;</p> <p>XIV - make information on responsible gaming available in the operator's establishments in a visual and easy-to-read format, in the case of physical gaming; and</p> <p>XV - refrain from entering into partnerships, agreements, contracts or any other form of business arrangement or adjustment to enable or facilitate access to credit or commercial development operations by bettors.</p> <p>§ 1 The use in betting systems of artifices that hinder the bettor's free and informed choice of any of the mechanisms provided for in the regulations is prohibited, including the use of technological product designs that delay the bettor's free choice.</p> <p>§ 2 Requests made by the bettor for an increase in prudential limits or suspension of pause periods may only be implemented by the operator after twenty-four hours from their request, provided that they do not violate the responsible gaming policy.</p> <p>§ 3 In the case of self-exclusion, the operator may adopt a period of more than twenty-four hours, in accordance with its responsible gaming policy, to accept the necessary new registration, should the bettor attempt reinclusion.</p> <p>Art. 5 The betting operator must maintain a responsible gaming policy, which includes:</p> <p>I - educational actions and campaigns;</p> <p>II - a policy for communicating with bettors about responsible gaming, including information on the frequency of communication;</p> <p>III - analytical tools and methodology for classifying and analyzing data to monitor and evaluate risk profiles for bettor addiction, pathological gaming disorders and other problems associated with gaming;</p>
---	---

<p>do jogo patológico e de outros problemas associados ao jogo;</p> <p>IV - regras e canais de uso dos mecanismos de prevenção de dependência de apostadores e de transtornos do jogo patológico; e</p> <p>V - formas de atendimento a apostadores que necessitem de ajuda relacionada à dependência e aos transtornos do jogo patológico.</p> <p>Art. 6º Na estruturação de suas políticas corporativas internas, os agentes operadores devem instruir e capacitar:</p> <p>I - seus colaboradores, inclusive terceirizados, que interajam diretamente com os apostadores, para garantir que compreendam os problemas associados à dependência e aos transtornos do jogo patológico e saibam como orientar os apostadores quanto à temática; e</p> <p>II - seus sócios, dirigentes, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, para que conheçam os preceitos do jogo responsável, particularmente quanto às externalidades negativas individuais e coletivas da atividade, e para que zelem por uma exploração econômica socialmente responsável e ética.</p> <p>Art. 7º A fim de contribuir para o permanente aperfeiçoamento regulatório relativo ao jogo responsável, os agentes operadores de apostas deverão:</p> <p>I - avaliar a possibilidade de obter certificação sobre jogo responsável, emitida por organismo que ofereça procedimento de certificação no tema; e</p> <p>II - em caso de oferta ao apostador de mecanismos optativos de aceleração de apostas, tais como lances automatizados ou sessões concomitantes, atuar com cautela e avaliar permanentemente o impacto do mecanismo sobre a incidência de dependência, de transtornos do jogo patológico e de outros problemas associados ao jogo.</p> <p>Art. 8º É dever do agente operador de apostas impedir cadastro ou uso de seu sistema de apostas por:</p>	<p>IV - rules and channels for using mechanisms to prevent bettor addiction and pathological gaming disorders; and</p> <p>V - forms of assistance for bettors who need help related to addiction and pathological gaming disorders.</p> <p>Art. 6 When structuring their internal corporate policies, operators must instruct and train:</p> <p>I - their employees, including outsourced workers, who interact directly with bettors, to ensure that they understand the problems associated with addiction and pathological gaming disorders and know how to guide bettors on the subject; and</p> <p>II - their partners, managers, employees, suppliers and service providers, so that they are aware of the precepts of responsible gaming, particularly with regard to the negative individual and collective externalities of the activity, and so that they ensure socially responsible and ethical economic exploitation.</p> <p>Art. 7 In order to contribute to the permanent improvement of regulations on responsible gaming, betting operators must:</p> <p>I - assess the possibility of obtaining certification on responsible gaming, issued by an organization that offers certification procedures on the subject; and</p> <p>II - in the case of offering the bettor optional mechanisms for accelerating bets, such as automated bids or concurrent sessions, act with caution and permanently assess the impact of the mechanism on the incidence of addiction, pathological gaming disorders and other problems associated with gaming.</p> <p>Art. 8 It is the duty of the operator to prevent registration or use of its betting system by:</p>
--	--

<p>I - menor de dezoito anos de idade;</p> <p>II - proprietário, administrador, diretor, pessoa com influência significativa, gerente ou funcionário do agente operador;</p> <p>III - agente público com atribuições diretamente relacionadas à regulação, ao controle e à fiscalização da atividade no âmbito do ente federativo em cujo quadro de pessoal exerça suas competências;</p> <p>IV - pessoa que tenha ou possa ter acesso aos sistemas informatizados de loteria de apostas de quota fixa;</p> <p>V - pessoa que tenha ou possa ter qualquer influência no resultado de evento real de temática esportiva objeto de loteria de apostas de quota fixa, incluídos:</p> <p>a) pessoa que exerça cargo de dirigente desportivo, técnico desportivo, treinador e integrante de comissão técnica;</p> <p>b) árbitro de modalidade desportiva, assistente de árbitro de modalidade desportiva, ou equivalente, empresário desportivo, agente ou procurador de atletas e de técnicos, técnico ou membro de comissão técnica;</p> <p>c) membro de órgão de administração ou de fiscalização de entidade de administração de organizadora de competição ou de prova desportiva; e</p> <p>d) atleta participante de competições organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Esporte.</p> <p>VI - pessoa diagnosticada com ludopatia por laudo de profissional de saúde mental habilitado; e</p> <p>VII - pessoas impedidas de apostar por decisão administrativa ou judicial específica, quando formalmente notificado.</p> <p>Art. 9º A Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, em conjunto com órgãos ou entidades públicas ou privadas, poderá estabelecer diretrizes para campanhas educativas e de conscientização quanto aos riscos de dependência e de transtornos do jogo patológico, sendo obrigatória a colaboração por parte dos agentes operadores de apostas.</p>	<p>I - persons under eighteen years of age;</p> <p>II - owner, administrator, director, person with significant influence, manager or employee of the operator;</p> <p>III - a public officer with attributions directly related to the regulation, control and inspection of the activity within the scope of the federative entity in whose staff they exercise their competencies;</p> <p>IV - a person who has or may have access to computerized fixed-odds lottery systems;</p> <p>V - a person who has or may have any influence on the outcome of a real sporting themed event that is the subject of a fixed-odds lottery, including:</p> <p>a) person who holds the position of sports manager, sports coach, trainer and member of a technical committee;</p> <p>b) sports referee, assistant sports referee, or equivalent, sports entrepreneur, agent or attorney for athletes and coaches, coach or member of the coaching staff;</p> <p>c) member of the management or supervisory body of the management entity of the organizer of a sports competition or event; and</p> <p>d) athlete participating in competitions organized by the entities that make up the National Sports System.</p> <p>VI - people diagnosed with gaming disease by a report from a qualified mental health professional; and</p> <p>VII - people prevented from betting by a specific administrative or judicial decision, when formally notified.</p> <p>Art. 9 - The Prizes and Betting Secretary of the Ministry of Finance, in collaboration with public or private bodies or entities, may establish guidelines for educational and awareness campaigns regarding the risks of addiction and pathological gaming disorders, with the cooperation of betting operators being mandatory.</p>
---	--

<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E DE MARKETING DA LOTERIA DE APOSTAS DE QUOTA FIXA</p>	<p style="text-align: center;">CHAPTER III COMMUNICATION, PUBLICITY, ADVERTISING AND MARKETING ACTIVITIES FOR FIXED-ODDS LOTTERIES</p>
<p style="text-align: center;">Seção I Das Diretrizes e das Regras para Comunicação, Publicidade e Propaganda e Marketing de Agente Operador de Apostas</p>	<p style="text-align: center;">Section I Guidelines and Rules for Communication, Advertising and Publicity and Marketing of Operators</p>
<p>Art. 10. As ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing da loteria de apostas de quota fixa deverão se pautar pela responsabilidade social e pela promoção da conscientização do jogo responsável, visando à segurança coletiva e ao combate a apostas ilegais.</p>	<p>Art. 10 The communication, advertising and publicity and marketing actions of the fixed-odds lottery must be guided by social responsibility and the promotion of awareness of responsible gaming, with a view to collective security and combating illegal betting.</p>
<p>Art. 11. Os agentes operadores de apostas, em quaisquer ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, inclusive se veiculadas em outros provedores de aplicações, contratadas de afiliados ou incluídas em seus próprios sítios eletrônicos e aplicações, devem:</p> <p>I - abster-se de veicular qualquer tipo de publicidade de modalidades de apostas não autorizadas;</p> <p>II - atender aos preceitos do jogo responsável;</p> <p>III - adotar linguagem clara e socialmente responsável, sempre respeitando a proteção dos menores de dezoito anos e de outros grupos de vulneráveis;</p> <p>IV - assegurar que a mensagem de ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing enviadas por meio eletrônico, sem solicitação do destinatário, seja identificável de forma clara e sem ambiguidade, permitindo e respeitando as solicitações de remoção da lista de destinatários realizadas por pessoas que não desejam receber esse tipo de comunicação;</p> <p>V - usar a palavra "grátis" ou expressões com o mesmo significado em qualquer ação de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing somente quando não houver condição onerosa para</p>	<p>Art. 11 Betting operators, in any communication, publicity and advertising and marketing actions, including those broadcasted on other application providers, contracted from affiliates or included in their own websites and applications, must:</p> <p>I - refrain from broadcasting any type of advertising of unauthorized betting methods;</p> <p>II - comply with the precepts of responsible gaming;</p> <p>III - adopt clear and socially responsible language, always respecting the protection of children under eighteen and other vulnerable groups;</p> <p>IV - ensure that the message of communication, advertising and publicity and marketing actions sent by electronic means, without the recipient's request, is clearly and unambiguously identifiable, allowing and respecting requests to be removed from the list of recipients made by people who do not wish to receive this type of communication;</p> <p>V - use the word "free" or expressions with the same meaning in any communication, publicity and advertising and marketing action only when there is no onerous</p>

<p>o apostador obter o prometido gratuitamente;</p> <p>VI - ofertar aos apostadores, no momento do cadastro, a opção por aderir ou não ao recebimento de ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e garantir que possam alterar sua preferência no sistema de apostas; e</p> <p>VII - abster-se de encaminhar material publicitário a apostadores que tenham solicitado sua autoexclusão e aos excluídos por decisão judicial.</p> <p>Art. 12. São vedadas as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing de loteria de apostas de quota fixa que:</p> <p>I - sugiram a obtenção de ganho fácil ou associem a ideia de sucesso ou aptidões extraordinárias a apostas;</p> <p>II - apresentem a aposta como socialmente atraente ou contenham afirmações de personalidades conhecidas ou de celebridades que sugiram que o jogo contribui para o êxito pessoal ou social ou para melhoria das condições financeiras;</p> <p>III - encorajem práticas excessivas de aposta;</p> <p>IV - contenham chamadas para ação, sugerindo ato imediato por parte do apostador;</p> <p>V - apresentem a aposta como prioridade na vida;</p> <p>VI - estabeleçam ligação entre apostas e o sucesso pessoal e financeiro;</p> <p>VII - vinculem apostas a atitudes ou comportamentos ilegais ou discriminatórios;</p> <p>VIII - contenham informação falsa ou enganosa;</p> <p>IX - sejam veiculadas em locais:</p> <p>a) de atendimento médico e psicológico;</p> <p>b) destinados a todos os níveis de ensino; e</p> <p>c) outros destinados à frequência de pessoas menores de dezoito anos;</p> <p>X - veiculem afirmações enganosas sobre as probabilidades de ganhar;</p> <p>XI - utilizem mensagens de cunho sexual ou da objetificação de atributos físicos;</p> <p>XII - promovam o uso do produto como meio de recuperar valores perdidos em</p>	<p>condition for the bettor to obtain what is promised free of charge;</p> <p>VI - offer bettors, at the time of registration, the option of adhering or not to receiving communication, publicity and advertising and marketing actions, and ensure that they can change their preference in the betting system; and</p> <p>VII - refrain from sending advertising material to bettors who have requested self-exclusion and to those excluded by court decision.</p> <p>Art. 12: Communication, publicity, advertising and marketing actions for fixed-odds lotteries are prohibited if they:</p> <p>I - suggest obtaining easy winnings or associate the idea of success or extraordinary skills with betting;</p> <p>II - present gaming as socially attractive or contain statements by well-known personalities or celebrities suggesting that gaming contributes to personal or social success or to improving financial conditions;</p> <p>III - encourage excessive betting practices;</p> <p>IV - contain calls to action, suggesting immediate action on the part of the bettor;</p> <p>V - present betting as a priority in life;</p> <p>VI - establish a link between betting and personal and financial success;</p> <p>VII - link betting to illegal or discriminatory attitudes or behavior;</p> <p>VIII - contain false or misleading information;</p> <p>IX - are broadcast in places</p> <p>a) of medical and psychological care;</p> <p>b) for all levels of education; and</p> <p>c) other places intended for people under eighteen years of age;</p> <p>X - make misleading claims about the odds of winning;</p> <p>XI - use messages of a sexual nature or the objectification of physical attributes;</p> <p>XII - promote the use of the product as a means of recovering amounts lost in a</p>
---	--

<p>apostas anteriores ou outras perdas financeiras;</p> <p>XIII - contribuam, de algum modo, para ofender crenças culturais ou tradições do país, incluindo aquelas contrárias à aposta;</p> <p>XIV - sugiram ou induzam à crença de que:</p> <p>a) apostar é um ato ou sinal de virtude, de coragem, de maturidade ou associado ao sucesso ou ao êxito pessoal ou profissional;</p> <p>b) a abstenção de apostar é ato ou sinal de fraqueza ou associado a qualquer qualidade negativa;</p> <p>c) a aposta pode constituir uma solução para problemas de ordem social, profissional ou pessoal;</p> <p>d) a aposta pode constituir alternativa ao emprego, solução para problemas financeiros, fonte de renda adicional ou forma de investimento financeiro; e</p> <p>e) a habilidade, a destreza ou a experiência podem influenciar o resultado de uma aposta em um evento esportivo ou de jogo on-line;</p> <p>XV - incluam a participação de pessoa que tenha ou que pareça ter menos de dezoito anos;</p> <p>XVI - sejam dirigidas a crianças ou adolescentes ou que tenham esse público como seu público-alvo;</p> <p>XVII - sejam veiculadas em meios de comunicação ou em programas onde pessoas menores de dezoito anos constituam a principal audiência ou em sítio eletrônico com perfil de audiência de menores de dezoito anos;</p> <p>XVIII - utilizem imagens de crianças e de adolescentes ou elementos particularmente apelativos para os menores de dezoito anos; e</p> <p>XIX - associem apostas a atividades culturais de crianças e adolescentes.</p> <p>Art. 13. Toda ação de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing por parte dos agentes operadores de apostas, incluindo qualquer tipo de peça, de material ou de inserção, inclusive em ambiente digital, deve exibir as seguintes cláusulas de advertência:</p>	<p>bets or other financial losses;</p> <p>XIII - contribute in any way to offending the country's cultural beliefs or traditions, including those contrary to betting;</p> <p>XIV - suggest or induce the belief that:</p> <p>a) betting is an act or sign of virtue, courage, maturity or associated with success or personal or professional achievement;</p> <p>b) abstaining from betting is an act or sign of weakness or associated with any negative quality;</p> <p>c) betting can be a solution to social, professional or personal problems;</p> <p>d) betting can be an alternative to employment, a solution to financial problems, a source of additional income or a form of financial investment; and</p> <p>e) skill, dexterity or experience may influence the outcome of a bet on a sporting event or online game;</p> <p>XV - include the participation of a person who is or appears to be under the age of eighteen;</p> <p>XVI - are aimed at children or teenagers or have this audience as their target audience;</p> <p>XVII - are broadcast in media or programs where people under the age of eighteen are the main audience or on an electronic site with an audience profile of people under the age of eighteen;</p> <p>XVIII - use images of children and adolescents or elements that are particularly appealing to people under the age of eighteen; and</p> <p>XIX - associate bets with cultural activities of children and teenagers.</p> <p>Art. 13: All communication, publicity and advertising and marketing actions by betting operators, including any type of piece, material or insertion, including in the digital environment, must display the following warning clauses:</p>
---	--

<p>I - de restrição etária, com símbolo "18+" ou aviso "proibido para menores de 18 anos"; e</p> <p>II - sobre os riscos associados de dependência e de transtornos do jogo patológico.</p> <p>§1º As cláusulas de advertência devem ser claras, legíveis e proporcionais ao restante da ação de comunicação e de publicidade e ter um mínimo de 10% (dez por cento) do comprimento ou tamanho do anúncio, dependendo do tipo de mídia.</p> <p>§2º As cláusulas de advertência devem, quando possível em função das características da ação de comunicação, ser veiculadas em formato falado e escrito.</p> <p>§3º As cláusulas de advertência devem constar:</p> <p>I - dos bilhetes impressos de que trata o art. 14, inciso II, da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023; e</p> <p>II - dos sites eletrônicos e dos aplicativos do agente operador de apostas, na página de abertura e de forma legível.</p> <p>Art. 14. As cláusulas de advertência e outras diretrizes e restrições poderão, complementarmente, ser objeto de previsão em código de autorregulamentação da publicidade.</p> <p>Art. 15. Toda ação de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing sobre apostas de quota fixa, veiculada em qualquer tipo de mídia on-line ou off-line, onerosa ou gratuita, deverá ser passível de identificação como tal pelo apostador, nos termos do art. 36 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>§ 1º O disposto no caput se aplica às ações promocionais, de patrocínio, de merchandising e de publicidade testemunhal, inclusive nos canais de comunicação próprios, como sites eletrônicos, portais, blogs e redes sociais.</p>	<p>I - of age restriction, with an "18+" symbol or warning "prohibited for under 18s"; and</p> <p>II - about the associated risks of addiction and pathological gaming disorders.</p> <p>§ 1 The warning clauses must be clear, legible and proportionate to the rest of the communication and advertising action and have a minimum of 10% (ten percent) of the length or size of the advertisement, depending on the type of media.</p> <p>§ 2. Warning clauses must, when possible given the characteristics of the communication action, be conveyed in spoken and written form.</p> <p>§ 3 The warning clauses must be included:</p> <p>I - on the printed tickets referred to in art. 14, item II, of Law no. 14790, of 29th December 2023; and</p> <p>II - on the websites and applications of the operator, on the opening page and in legible form.</p> <p>Art. 14 - Warning clauses and other guidelines and restrictions may, in addition, be provided for in a self-regulatory advertising code.</p> <p>Art. 15 - All communication, publicity and advertising and marketing actions on fixed odds betting, broadcast in any type of online or offline media, whether onerous or free of charge, must be identifiable as such by the bettor, under the terms of art. 36 of Law no. 8.078, of 11th September 1990 - Consumer Protection Code.</p> <p>§ 1 The provisions of the caption apply to promotional, sponsorship, merchandising and testimonial advertising actions, including in the proper communication channels, such as websites, portals, blogs and social networks.</p>
---	---

<p>§ 2º Para cumprir o disposto no caput, poderá constar explicitamente a identificação como "informe publicitário", "publicidade" ou outro termo que exprima sua natureza comercial.</p> <p>§ 3º Em toda publicidade deverá constar o número da portaria da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda que autorizou a exploração comercial da loteria de apostas de quota fixa pelo agente operador de apostas.</p> <p>Art. 16. O agente operador de apostas deve integrar ou estar associado a organismo de monitoramento da publicidade responsável.</p>	<p>§ 2 In order to comply with the provisions of the caption, it may be explicitly identified as an "advertising report", "advertisement" or other term that expresses its commercial nature.</p> <p>§ 3 All advertising must include the Ordinance number issued by the Prizes and Betting Secretary of Ministry of Finance which authorized/licensing the commercial exploitation of the fixed-odds lottery by the operator.</p> <p>Art. 16: The operator must be a member of or associated with a responsible advertising monitoring entity.</p>
<p style="text-align: center;">Seção II Do Patrocínio</p> <p>Art. 17. Nas ações em que figure como patrocinador, sem prejuízo das outras disposições desta Portaria quanto à comunicação, à publicidade e propaganda e ao marketing das apostas de quota fixa, o agente operador de apostas deve:</p> <p>I - identificar-se claramente como patrocinador das ações patrocinadas; e</p> <p>II - abster-se de:</p> <p>a) patrocinar crianças ou adolescentes;</p> <p>b) buscar influenciar ou incentivar crianças ou adolescentes a apostarem;</p> <p>c) patrocinar eventos dirigidos majoritariamente a crianças ou adolescentes; e</p> <p>d) patrocinar equipes juvenis ou infantis.</p> <p>§1º Na hipótese de patrocínio por agente operador de apostas, sua logomarca não deverá ser incluída em artigos e bens cuja comercialização seja destinada a menores de dezoito anos.</p> <p>§2º Os artigos destinados a adultos só poderão ser disponibilizados também a menores de dezoito anos se não houver qualquer referência ao agente operador de apostas.</p>	<p style="text-align: center;">Section II Sponsorship</p> <p>Art. 17: In the actions in which it appears as a sponsor, without prejudice to the other provisions of this Ordinance regarding communication, publicity and advertising and the marketing of fixed-odds bets, the operator must:</p> <p>I - clearly identify itself as the sponsor of the sponsored actions; and</p> <p>II - refrain from</p> <p>a) sponsoring children or teenagers;</p> <p>b) seeking to influence or encourage children or teenagers to bet;</p> <p>c) sponsoring events aimed mainly at children or adolescents; and</p> <p>d) sponsoring youth or children's teams.</p> <p>§ 1 In the event of sponsorship by a betting operator, its logo must not be included on articles and goods intended for sale to minors under the age of eighteen.</p> <p>§ 2 Articles intended for adults may only be made available to children under eighteen if there is no reference to the operator.</p>

<p>Art. 18. Somente agentes operadores de apostas com autorização concedida pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda poderão divulgar suas marcas por meio de publicidade ou de patrocínio a equipe desportiva nacional, em eventos com divulgação nacional.</p> <p>Parágrafo único. Os agentes operadores de apostas com autorização concedida pelos Estados e pelo Distrito Federal poderão realizar publicidade ou patrocínio a equipe desportiva nacional, desde que a publicidade ou o patrocínio, em meio físico, eletrônico ou virtual, estejam restritos às pessoas fisicamente localizadas nos limites de suas circunscrições ou àquelas domiciliadas na sua territorialidade, observado o disposto no art. 35 - A da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.</p>	<p>Art. 18 Only betting operators with authorization from the Prizes and Betting Secretary of Ministry of Finance may advertise their brands or sponsor a national sports team at events with national exposure.</p> <p>Sole paragraph. Betting operators with authorization granted by the States and the Federal District may advertise or sponsor a national sports team, provided that the advertising or sponsorship, in physical, electronic or virtual media, is restricted to people physically located within the limits of their districts or to those domiciled in their territoriality, subject to the provisions of art. 35 - A of Law No. 13,756, of 12th December 2018.</p>
<p style="text-align: center;">Seção III Do Procedimento de Exclusão de Publicidade e de Patrocínio Irregulares</p>	<p style="text-align: center;">Section III Procedure for Exclusion of Irregular Advertising and Sponsorship</p>
<p>Art. 19. Em caso de ações de comunicação, de publicidade e propaganda, de marketing e de patrocínio que contrariem disposição desta Portaria, a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda notificará o agente operador e, se aplicável, também o provedor de aplicações de internet, no âmbito e nos limites de seu serviço, apontando de maneira clara e específica o conteúdo infringente para seu devido cancelamento, remoção ou indisponibilização.</p>	<p>Art. 19. In the event of communication, publicity and advertising, marketing and sponsorship actions that contravene the provisions of this Ordinance, the Prizes and Betting Secretary of Ministry of Finance will notify the operator and, if applicable, also the Internet application provider, within the scope and limits of its service, clearly and specifically pointing out the infringing content for its due cancellation, removal or unavailability.</p>
<p style="text-align: center;">Seção IV Da Proibição de Oferta de Aplicações ou de Publicidade de Agente Operador Não Autorizado</p>	<p style="text-align: center;">Section IV Prohibition on Offering Applications or Advertising by Unauthorized Operators</p>
<p>Art. 20. São vedadas ações de comunicação, de publicidade e propaganda, de marketing e de patrocínio, incluindo-se a disponibilização de aplicações ou sítios eletrônicos, de pessoas físicas ou jurídicas, que explorem a modalidade lotérica de apostas de quota fixa em âmbito nacional</p>	<p>Art. 20 - Communication, advertising and publicity, marketing and sponsorship actions are prohibited, including the provision of applications or websites by individuals or legal entities that operate the fixed-odds lottery modality nationwide without authorization issued by the Prizes</p>

<p>sem autorização emitida pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.</p> <p>§ 1º Os canais eletrônicos utilizados pelo agente operador para ofertar apostas de quota fixa em meio virtual deverão utilizar exclusivamente registro de domínio "bet.br".</p> <p>§ 2º A Secretaria de Apostas do Ministério da Fazenda manterá disponível no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda lista atualizada dos agentes operadores de apostas de quota fixa autorizados, contendo:</p> <p>I - os números de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e</p> <p>II - as marcas comerciais e respectivos canais eletrônicos com domínios ".bet.br" a eles associados.</p> <p>§ 3º As empresas divulgadoras de publicidade ou de propaganda, incluídos provedores de aplicação de internet, deverão proceder à exclusão das divulgações e das campanhas irregulares após notificação da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.</p> <p>§ 4º As empresas provedoras de conexão à internet e de aplicações de internet deverão proceder ao bloqueio dos sítios eletrônicos ou à exclusão dos aplicativos que ofertem a loteria de apostas de quota fixa em desacordo com a legislação e a regulamentação vigentes, após notificação da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.</p> <p>§ 5º Os provedores de aplicações de internet que ofertam aplicações de terceiros deverão proceder à exclusão, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, das aplicações que tenham por objeto a exploração da loteria de apostas de quota fixa em desacordo com a legislação e a regulamentação vigentes, após notificação da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.</p>	<p>and Betting Secretary of Ministry of Finance.</p> <p>§ 1 The electronic channels used by the operator to offer fixed-odds bets in a virtual environment must exclusively use the "bet.br" domain registration.</p> <p>§ 2 The Prizes and Betting Secretary of Ministry of Finance will keep an updated list of authorized fixed odds betting operators available on the Ministry of Finance's website, containing:</p> <p>I - the Federal Corporate Taxpayer's Registry (CNPJ) numbers; and</p> <p>II - the trademarks and respective electronic channels with associated ".bet.br" domains.</p> <p>§ 3 Companies providing advertising or publicity, including internet application providers, must proceed to exclude irregular advertisements and campaigns after notification from the Prizes and Betting Secretary of Ministry of Finance.</p> <p>§ 4 Internet connection and application providers must block websites or delete applications that offer fixed-odds lotteries in disagreement with current legislation and regulations, after notifying the Prizes and Betting Secretary of Ministry of Finance.</p> <p>§ 5 Internet application providers that offer third-party applications must proceed to exclude, within the scope and technical limits of their service, applications whose purpose is to exploit the fixed-odds lottery in disagreement with current legislation and regulations, after notifying the Prizes and Betting Secretary of Ministry of Finance.</p>
--	---

§ 6º A notificação prevista nos § 4º e § 5º deverá conter identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do conteúdo quando se tratar de provedor de aplicação de internet que hospeda conteúdo de terceiro.

Seção V
Das Ações de Publicidade
dos Afiliados aos
Agentes Operadores

Art. 21. Os agentes operadores de apostas são responsáveis solidários pelas ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing realizadas pelos afiliados.

Parágrafo único. Os agentes operadores de apostas e os seus afiliados deverão observar todas as disposições legais e regulamentares relativas à publicidade, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 22. As ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing realizadas por afiliados são consideradas integrantes das ações do agente operador de apostas, cabendo a estes obrigatoriamente:

I - garantir observância, por parte de seus afiliados, da legislação, da regulamentação e das boas práticas autorregulatórias relacionadas à modalidade lotérica de apostas de quota fixa; e

II - firmar contratos por escrito, com seus afiliados, em língua portuguesa, que especifiquem, de maneira expressa:

a) a admissão ou não da possibilidade de subcontratação, hipótese em que a responsabilidade do agente operador não pode ser afastada;

b) o dever dos afiliados de cumprimento das regras legais, regulamentares e de autorregulação de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing; e

c) os critérios de compensação dos afiliados.

§ 6 The notification provided for in Paragraphs 4 and 5 must contain clear and specific identification of the content indicated as infringing, which allows the content to be unequivocally located in the case of an internet application provider that hosts third-party content.

Section V
Advertising Actions
of Affiliates to
the Operators

Art 21. Betting operators are jointly liable for the communication, advertising, and marketing actions carried out by affiliates.

Sole paragraph. Betting operators and their affiliates must comply with all legal and regulatory provisions related to advertising, subjecting themselves to the penalties provided for in Law No. 14,790 of 29th December 2023, and Law No. 8,078 of 11th September 1990 - Consumer Protection Code.

Art 22. The communication, advertising, and marketing actions conducted by affiliates are considered part of the actions of the betting operators. These operators are required to:

I - ensure that their affiliates comply with legislation, regulations, and good self-regulatory practices related to fixed-odds lottery betting; and

II - execute written contracts with their affiliates, in Portuguese, specifying explicitly:

a) the allowance or prohibition of subcontracting, in which case the responsibility of the operator cannot be waived;

b) the affiliates' duty to comply with the legal, regulatory, and self-regulatory rules of communication, advertising, and marketing; and

c) the criteria for affiliate compensation.

<p>Parágrafo único. Os agentes operadores de apostas deverão manter à disposição da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda os contratos de que trata o inciso II do caput.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DO APOSTADOR</p> <p style="text-align: center;">Seção I Dos Direitos do Apostador</p> <p>Art. 23. São direitos do apostador:</p> <p>I - apostar livremente, sem coação e de modo seguro e responsável, observadas as disposições legais e regulamentares;</p> <p>II - ser reconhecido como usuário de serviço público para fins do disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;</p> <p>III - manifestar sua vontade expressa quanto ao tratamento de dados pessoais pelo agente operador de apostas no momento do cadastro de sua conta;</p> <p>IV - ter acesso fácil e transparente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, que deverá ser disponibilizado pelo agente operador de apostas;</p> <p>V - ser informado acerca das quotas fixas de eventos esportivos e jogos on-line ofertados;</p> <p>VI - ter acesso ao histórico de sua movimentação financeira junto ao agente operador de apostas, com a informação sobre aportes e retiradas de recursos financeiros, dos valores das apostas realizadas e dos prêmios recebidos;</p> <p>VII - encerrar sua conta no sistema de apostas de forma simplificada;</p> <p>VIII - optar livremente entre as possibilidades de alertas, de limites prudenciais, de períodos de pausa e de autoexclusão;</p> <p>IX - ser informado, de forma clara e objetiva sobre as regras de uso do serviço, principalmente quando tiverem relação com o aporte e retirada de recursos financeiros;</p> <p>e</p>	<p>Sole paragraph. Betting operators must keep the contracts referred to in item II of the caption available for the Prizes and Betting Secretary of Ministry of Finance.</p> <p style="text-align: center;">CHAPTER IV RIGHTS AND DUTIES OF THE BETTOR</p> <p style="text-align: center;">Section I Rights of the Bettor</p> <p>Art 23. The rights of the bettor are as follows:</p> <p>I - To place bets freely, without coercion, and in a secure and responsible manner, in accordance with legal and regulatory provisions;</p> <p>II - to be recognized as a user of public services for the purposes set forth in Law No. 13,460, of 26th June 2017;</p> <p>III - to express their consent regarding the processing of personal data by the betting operator at the time of account registration;</p> <p>IV - to have easy and transparent access to the Customer Support Service - SAC, which must be provided by the operator;</p> <p>V - to be informed about the fixed odds of sporting themed events and online games offered;</p> <p>VI - to have access to their financial transaction statement with the betting operator, including information on deposits and withdrawals of funds, the amounts of bets placed, and winnings received;</p> <p>VII - to close their betting account in a simplified manner;</p> <p>VIII - to freely choose among the options for alerts, prudential limits, pause periods, and self-exclusion;</p> <p>IX - to be clearly and objectively informed about the terms of service, especially regarding the deposit and withdrawal of funds; and</p>
--	---

<p>X - retirar seu saldo financeiro disponível mantido na conta transacional, com registro na conta gráfica, sem restrição por parte do agente operador de apostas.</p> <p>§ 1º Os direitos do apostador de que tratam os incisos I e II do caput não excluem a prerrogativa do agente operador de apostas de recusar, de restringir ou de limitar apostas para o cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes, conforme previsto em sua política de jogo responsável.</p> <p>§ 2º O direito do apostador de que trata o inciso X do caput não exclui a prerrogativa do agente operador de apostas de restringir temporariamente a retirada de saldo financeiro em hipóteses de indícios suficientes de que tenha sido vítima de fraude, casos nos quais deverá ser instaurado o devido processo de apuração, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao apostador.</p> <p style="text-align: center;">Seção II Dos Deveres do Apostador</p> <p>Art. 24. São deveres do apostador da aposta de quota fixa:</p> <p>I - identificar-se perante o agente operador de apostas, nos canais físicos ou virtuais, prestando dados fidedignos, sempre que solicitado;</p> <p>II - cadastrar junto ao agente operador de apostas até três contas de depósito ou de pagamento pré-pagas, de sua titularidade, mantidas em instituições financeiras ou de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;</p> <p>III - ler e, conforme sua conveniência, aceitar ou não as políticas de privacidade e os termos e condições do agente operador de apostas, no momento do cadastramento e sempre que houver alterações no seu conteúdo;</p>	<p>X - to withdraw their available financial balance maintained in the transactional account, with a record in the graphical account, without restriction by the betting operator.</p> <p>§ 1. The rights of the bettor referred to in items I and II of the caption do not exclude the prerogative of the betting operator to refuse, restrict, or limit bets to comply with current legal and regulatory provisions, as provided in their responsible gaming policy.</p> <p>§ 2. The right of the bettor referred to in item X of the caption does not exclude the prerogative of the betting operator to temporarily restrict the withdrawal of financial balances in cases where there is sufficient evidence that the bettor has been a victim of fraud, in which cases the appropriate investigative process must be commenced, guaranteeing the right to adversarial proceedings and a full defense for the bettor.</p> <p style="text-align: center;">Section II Duties of the Bettor</p> <p>Art 24. The duties of the fixed-odds bettor are as follows:</p> <p>I - to identify themselves to the betting operator, in physical or virtual channels, providing truthful data whenever requested;</p> <p>II - to register with the betting operator up to three deposit or prepaid payment accounts, in their name, maintained in financial or payment institutions authorized to operate by the Brazilian Central Bank;</p> <p>III - to read and, at their convenience, accept or reject the privacy policies and terms and conditions of the betting operator at the time of registration and whenever there are changes to their content;</p>
---	---

<p>IV - utilizar sua conta gráfica com a única finalidade de realizar apostas, em respeito às normas legais e regulamentares vigentes; e</p> <p>V - informar ao agente operador de apostas se está enquadrado em quaisquer hipóteses previstas no art. 26 da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Seção III Da Vedação à Intermediação de Apostas</p> <p>Art. 25. É vedado aos apostadores atuarem como intermediadores de apostas, realizando apostas de terceiros como se suas fossem.</p> <p>§ 1º Os agentes operadores de apostas poderão reduzir os limites de apostas e suspender o acesso à conta gráfica de um apostador quando houver indícios suficientes de atuação como intermediário de apostas.</p> <p>§ 2º Os agentes operadores de apostas devem comunicar ao regulador quando houver indício da atuação do apostador como intermediário de apostas.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DO AGENTE OPERADOR DE APOSTAS</p> <p style="text-align: center;">Seção I Dos Direitos do Agente Operador de Apostas</p> <p>Art. 26. São direitos do agente operador de apostas:</p> <p>I - recusar, restringir ou limitar apostas enquanto busque garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes;</p> <p>II - recusar o registro de apostador que não aceite os termos e condições do sistema de apostas ou que não forneça as informações necessárias para que o agente operador de apostas complete o processo de identificação;</p>	<p>IV - to use their graphic account solely for the purpose of placing bets, in compliance with current legal and regulatory standards; and</p> <p>V - to inform the betting operator if they fall under any of the categories provided for in Article 26 of Law No. 14,790, of 29th December 2023.</p> <p style="text-align: center;">Section III Prohibition of Bet Intermediation</p> <p>Art 25. Bettors are prohibited from acting as intermediaries for bets, placing bets on behalf of third parties as if they were their own.</p> <p>§ 1. Betting operators may reduce betting limits and suspend access to a bettor's graphic account when there are sufficient indications of acting as a betting intermediary.</p> <p>§ 2. Betting operators must inform the regulator when there is evidence that a bettor is acting as a betting intermediary.</p> <p style="text-align: center;">CHAPTER V RIGHTS AND DUTIES OF THE BETTING OPERATOR</p> <p style="text-align: center;">Section I Rights of the Betting Operator</p> <p>Art 26. The rights of the betting operator are as follow:</p> <p>I - to refuse, restrict, or limit bets to ensure compliance with current legal and regulatory provisions;</p> <p>II - to refuse the registration of a bettor who does not accept the terms and conditions of the betting system or who does not provide the necessary information for the betting operator to complete the identification process;</p>
---	--

<p>III - suspender, enquanto durar o processo de apuração, as atividades de contas gráficas de apostadores quando houver fundada suspeita:</p> <p>a) de fraudes contra o agente operador de apostas; e</p> <p>b) de fraude em apostas por meio da manipulação de resultados ou corrupção nos eventos esportivos;</p> <p>IV - suspender o pagamento do prêmio, enquanto durar o processo de investigação, para fins de apuração da prática das fraudes relacionadas no inciso III do caput.</p> <p>Art. 27. Os agentes operadores de apostas podem alterar a qualquer momento, respeitadas as apostas em aberto, a quota fixa de qualquer evento esportivo ou jogo on-line.</p> <p>§ 1º A quota fixa ofertada, em cada evento e em cada jogo, deve ser simultaneamente a mesma para todos os apostadores a cada momento.</p> <p>§ 2º Depois de contratada pelos apostadores, a quota fixa da aposta não poderá ser alterada pelo agente operador de apostas.</p> <p style="text-align: center;">Seção II Dos Deveres do Agente Operador de Apostas</p> <p>Art. 28. São deveres do agente operador de apostas, sem prejuízo dos demais deveres legais e regulamentares vigentes:</p> <p>I - assegurar os direitos do apostador previstos nesta Portaria;</p> <p>II - prover ao apostador, de forma clara, transparente e de fácil acesso, em língua portuguesa, os termos e condições de seu sistema de apostas;</p> <p>III - recolher as destinações previstas na legislação, incidentes sobre o produto da arrecadação, nos termos de regulamentação específica;</p> <p>IV - disponibilizar meios seguros ao apostador para a realização, manutenção e conferência das apostas e eventual recebimento de premiações;</p>	<p>III - to suspend, for the duration of the investigation, the activities of bettors' graphic accounts when there is reasonable suspicion:</p> <p>a) of fraud against the betting operator; and</p> <p>b) of bet fraud through result manipulation or corruption in sports themed events;</p> <p>IV - to suspend the payment of winnings, for the duration of the investigation, to ascertain the practice of the frauds listed in item III of the caption.</p> <p>Art 27. Betting operators may change the fixed odds of any sporting themed event or online game at any time, respecting bets that are already open.</p> <p>§ 1 The fixed odds offered for each event and game must be simultaneously the same for all bettors at any given time.</p> <p>§ 2 Once contracted by the bettors, the fixed odds of the bet cannot be altered by the betting operator.</p> <p style="text-align: center;">Section II Duties of the Betting Operator</p> <p>Art 28. The duties of the betting operator, without prejudice to other legal and regulatory obligations, are as follow:</p> <p>I - to ensure the rights of the bettor as provided in this Ordinance;</p> <p>II - to provide the bettor with clear, transparent, and easily accessible terms and conditions of its betting system in Portuguese;</p> <p>III - to collect the allocations provided for by law, incident on the product of the revenue collection, as per specific regulation;</p> <p>IV - to provide secure means for the bettor to place, maintain, and verify bets and receive any winnings;</p>
--	---

<p>V - assegurar, quando se tratar de aposta em meio físico, que o usuário previamente cadastrado realize sua aposta por meio de sua conta gráfica, fornecendo a ele meios equivalentes para a realização, conferência da aposta e, quando for o caso, recebimento do prêmio, de acordo com a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, e as Portarias SPA/MF nº 722, de 2 de maio de 2024, e nº 827, de 21 de maio de 2024;</p> <p>VI - efetuar o pagamento de prêmios devidos ao apostador, sem cobrança de exigências para retirada de recursos financeiros;</p> <p>VII - disponibilizar documentação comprobatória e orientação adequada ao apostador para comprovação, junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, de ganho de prêmio de apostas, para fins de apuração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas - IRPF;</p> <p>VIII - fornecer ao regulador toda informação necessária de forma a possibilitar a atuação de fiscalização do mercado;</p> <p>IX - estabelecer canal de contato específico para atendimento célere e eficaz das demandas especificadas no art. 37 da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023;</p> <p>X - assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança das apostas, garantindo uma aposta fidedigna e transparente;</p> <p>XI - disponibilizar e prestar informação sobre as regras dos jogos e apostas de forma clara, verdadeira, completa e atualizada;</p> <p>XII - disponibilizar informações claras sobre os meios de pagamento admitidos, observado o disposto na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, e na Portaria Normativa SPA/MF nº 615, de 16 de abril de 2024;</p> <p>XIII - informar, de forma clara, os valores mínimos e máximos de apostas e de pagamento de prêmios;</p> <p>XIV - garantir mecanismo que não permita apostas cujo prêmio possa superar valor máximo eventualmente fixado;</p>	<p>V - to ensure that, in the case of physical bets, the previously registered user places their bet through their graphic account, providing equivalent means for placing, verifying the bet, and, when applicable, receiving the winning, in accordance with Law No. 14,790, of 29th December 2023, and the SPA/MF Ordinances No. 722, of 2nd May 2024, and No. 827, of 21st May 2024;</p> <p>VI - to pay winnings due to the bettor without imposing withdrawal requirements;</p> <p>VII - to provide documentation and proper guidance to the bettor for the proof of winning a bet to the Brazilian Federal Revenue Service - RFB, for the purpose of Personal Income Tax - IRPF assessment;</p> <p>VIII - to provide the regulator with all necessary information to enable market inspection;</p> <p>IX - to establish a specific contact channel for promptly and effectively addressing the demands specified in Article 37 of Law No. 14,790, of 29th December 2023;</p> <p>X - to ensure the integrity, availability, confidentiality, and all other security attributes of the bets, guaranteeing a reliable and transparent betting process.</p> <p>XI - to provide and deliver information about the rules of games and bets in a clear, truthful, complete, and updated manner;</p> <p>XII - to provide clear information on the accepted payment methods, in accordance with the provisions of Law No. 14,790, of 29th December 2023, and Normative Ordinance SPA/MF No. 615, of 16th April 2024;</p> <p>XIII - to clearly inform the minimum and maximum bet amounts and winnings payments;</p> <p>XIV - to ensure a mechanism that does not allow bets where the winning may exceed any maximum value eventually set;</p>
---	---

<p>XV - informar, de forma clara, ao apostador o cálculo para o prêmio previsto, em caso de aposta múltipla ou com vários valores de premiação;</p> <p>XVI - verificar a identidade do apostador durante a realização do seu cadastro e implementar meios que impeçam o registro das pessoas impedidas de apostar de que trata o art. 26 da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023;</p> <p>XVII - prestar informação sobre as proibições em relação à realização de jogos e apostas;</p> <p>XVIII - manter válida a documentação que fundamentou a aprovação de sua autorização, nos termos da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024;</p> <p>XIX - abster-se de contratar responsável, diretor, gerente, supervisor, técnico ou qualquer outro integrante da equipe responsável pelas validações para certificação da conformidade dos seus sistemas de apostas e de informações nos doze meses posteriores à avaliação;</p> <p>XX - adotar e implementar política de compliance e transparência, procedimentos e controle interno visando à integridade de apostas e à prevenção da manipulação de resultados e de outras fraudes;</p> <p>XXI - colaborar no combate ao jogo ilegal, manipulação de resultados em eventos esportivos e outras atividades ilícitas associadas, cumprindo as disposições preventivas previstas na Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, e na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023;</p> <p>XXII - comunicar ao regulador os indícios de manipulação de resultados de eventos esportivos, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data em que o agente operador de apostas identificar ou tomar ciência do indício de manipulação, por meio do Sistema de Gestão de Apostas - SIGAP;</p> <p>XXIII - comunicar ao regulador, imediatamente ou em prazo não superior a vinte e quatro horas, toda vez que em algum evento esportivo os valores apostados nos mercados secundários superarem os valores dos mercados primários;</p>	<p>XV - to clearly inform the bettor of the calculation for the expected winning in the case of multiple bets or bets with various winning values;</p> <p>XVI - to verify the bettor's identity during the registration process and implement measures that prevent the registration of persons prohibited from betting as per Art 26 of Law No. 14,790, of 29th December 2023;</p> <p>XVII - to provide information on prohibitions related to the conduct of games and bets;</p> <p>XVIII - to keep valid the documentation that supported the approval of its authorization, in accordance with Ordinance SPA/MF No. 827, of 21th May 2024;</p> <p>XIX - to refrain from hiring any responsible, director, manager, supervisor, technician, or any other team member responsible for validation for the certification of the compliance of its betting and information systems within twelve months following the evaluation;</p> <p>XX - to adopt and implement compliance and transparency policies, procedures, and internal controls aimed at the integrity of bets and the prevention of result manipulation and other frauds;</p> <p>XXI - to collaborate in combating illegal gaming, match-fixing and other associated illicit activities, complying with the preventive provisions stipulated in Law No. 14,597, of 14th June 2023, and Law No. 14,790, of 29th December 2023;</p> <p>XXII - to report to the regulator any indications of match-fixing within five business days from the date the betting operator identifies or becomes aware of the indication of manipulation, through the Betting Management System - SIGAP;</p> <p>XXIII - to immediately report to the regulator, or within no more than twenty-four hours, whenever the amounts bet on secondary markets in any sporting themed event exceed the amounts of the primary markets;</p>
--	---

<p>XXIV - responder solidariamente com seus fornecedores ou parceiros comerciais por danos causados ao apostador na exploração de aposta de quota fixa, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;</p> <p>XXV - não ter como sócio ou acionista controlador de agente operador de apostas, individual ou integrante de acordo de controle, que detenha participação, direta ou indireta, em Sociedade Anônima do Futebol ou organização esportiva profissional, nem que atue como dirigente de equipe desportiva brasileira;</p> <p>XXVI - verificar as informações prestadas pelo apostador no momento do cadastro; e</p> <p>XXVII - pagar a Taxa de Fiscalização, prevista no art. 32 da Lei nº 13.756, de 12 dezembro de 2018.</p> <p>Art. 29. O agente operador de apostas deverá integrar ou estar associado a organismo nacional ou internacional de monitoramento de integridade esportiva.</p> <p>Art. 30. O agente operador de apostas deverá adotar medidas para prevenir as atividades suspeitas de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo e de proliferação de armas de destruição em massa, de acordo com a Portaria SPA/MF nº 1.143, de 11 de julho de 2024, e as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 13.260, de 16 de março de 2016, e nº 13.810, de 8 de março de 2019, e de manipulação de eventos e de resultados, em observância ao disposto no art. 177 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023.</p> <p>Art. 31. O cadastro do usuário da plataforma ou apostador deverá conter as seguintes informações:</p> <p>I - nome completo;</p> <p>II - nacionalidade;</p> <p>III - número do cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>IV - data de nascimento;</p> <p>V - endereço completo, que não pode ser caixa postal;</p> <p>VI - país de domicílio;</p> <p>VII - número de telefone;</p>	<p>XXIV - to be jointly liable with its suppliers or commercial partners for damages caused to the bettor in the exploitation of fixed-odds betting, in accordance with Law No. 8,078 11th of September 1990 - Consumer Protection Code;</p> <p>XXV - not to have as a shareholder or controlling shareholder of a betting operator, either individually or as part of a control agreement, any entity holding direct or indirect participation in a Football Joint Stock Company or professional sports organization, nor any person acting as a manager of a Brazilian sports team;</p> <p>XXVI - to verify the information provided by the bettor at the time of registration; and</p> <p>XXVII - to pay the Inspection Fee, as provided in Article 32 of Law No. 13,756, of 12th December 2018.</p> <p>Art 29 The betting operator must be integrated with or associated with a national or international sports integrity monitoring organization.</p> <p>Art 30 The betting operator must adopt measures to prevent activities suspected of money laundering, financing of terrorism, and proliferation of weapons of mass destruction, in accordance with Ordinance SPA/MF No. 1,143, of 11th July 2024, and Laws No. 9,613, of 3rd March 1998, No. 13,260, of 16th March 2016, and No. 13,810, of 8th March 2019, as well as to prevent the manipulation of events and results, in compliance with Article 177 of Law No. 14,597, of 14th June 2023.</p> <p>Art 31 The user registration on the platform or bettor registration must contain the following information:</p> <p>I. full name;</p> <p>II. nationality;</p> <p>III. Federal Individual Taxpayer Registry Number (CPF);</p> <p>IV. date of birth;</p> <p>V. full address, which cannot be a PO box;</p> <p>VI. country of domicile;</p> <p>VII. telephone number;</p>
--	--

<p>VIII - e-mail; IX - dados das contas de depósito ou de pagamento pré-pagas cadastradas; X - endereço de IP registrado no momento do cadastramento; e XI - cópia digitalizada de documento válido de identificação com foto.</p> <p>§ 1º O e-mail e o número de telefone indicados devem permitir o contato e a comunicação entre o agente operador de apostas e o apostador de forma direta e eficaz, devendo ser verificados pelo agente operador de apostas e validados pelo apostador.</p> <p>§ 2º Para fins do disposto no inciso XI do caput, serão admitidos os seguintes documentos de identificação do apostador: I - Carteira de Identidade Nacional; II - Registro Geral - RG; III - Carteira Nacional de Habilitação - CNH; ou IV - Passaporte.</p> <p>§ 3º Para fins de autenticação do apostador, deverão ser cadastrados, necessariamente: I - reconhecimento facial, com prova de vida; e II - senha alfanumérica com caracteres especiais.</p> <p>§ 4º Para fins de autenticação do apostador, poderá ser ofertado pelo agente operador de apostas, sujeito ao consentimento do apostador, o cadastro de: I - outras formas de biometria que não o reconhecimento facial; e II - dispositivo eletrônico gerador de senhas - token.</p> <p>§ 5º Para verificação da validade da identidade dos apostadores a confirmação deverá ser feita por meio de canais de comunicação informados no cadastro do usuário, tais como: I - e-mail; II - serviço de mensagens curtas - short message service - SMS; ou III - aplicativos de mensagens.</p>	<p>VIII. email; IX. information on the registered deposit or prepaid payment accounts; X. IP address recorded at the time of registration; and XI. a scanned copy of a valid photo identification document.</p> <p>§ 1 The email and telephone number provided must enable direct and effective communication between the betting operator and the bettor, and must be verified by the betting operator and validated by the bettor.</p> <p>§ 2 For the purposes of subsection XI of the main paragraph, the following identification documents of the bettor will be accepted: I. National Identity Card; II. General Registry (RG); III. National Driver's License (CNH); or V. Passport.</p> <p>§ 3 For the authentication of the bettor, the following must necessarily be registered: I. facial recognition with a liveness check; and II. alphanumeric password with special characters.</p> <p>§ 4 For the authentication of the bettor, the betting operator may offer, subject to the consent of the bettor, the registration of: I. other forms of biometrics besides facial recognition; and II. an electronic device generating passwords (token).</p> <p>§ 5 to verify the validity of the bettor's identity, confirmation must be made through the communication channels provided in the user's registration, such as: I. email; II. Short Message Service (SMS); or III. messaging apps</p>
--	---

<p>§ 6º O apostador somente estará apto a realizar apostas de quota fixa após a conclusão do processo de cadastramento de que trata o caput.</p> <p>§ 7º O número do cadastro de Pessoa Física - CPF não poderá ser alterado após o cadastro do apostador, sendo vedada a transferência de cadastro para apostadores diversos.</p> <p>Art. 32. O agente operador de apostas deverá manter banco de dados, que reunirá todos os cadastros dos apostadores.</p> <p>§ 1º Se houver alteração de informações no cadastro do apostador, devem ser mantidas as informações substituídas, inclusive do endereço de IP de cada alteração do cadastro.</p> <p>§ 2º Os procedimentos relacionados a dados pessoais pelos agentes operadores de apostas devem observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.</p> <p>Art. 33. Cada apostador poderá ter um único cadastro associado a cada marca comercial de agente operador de apostas.</p> <p>§ 1º Os dados do apostador, após seu expresso consentimento, poderão ser utilizados pelo agente operador de apostas em todas suas marcas comerciais licenciadas para fins de cadastro, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto ao tratamento de dados pessoais.</p> <p>§ 2º Ainda que os dados do apostador, após seu expresso consentimento, sejam utilizados para mais de uma marca comercial do mesmo agente operador de apostas para fins de cadastro, será obrigatória a autenticação de que trata esta Portaria.</p> <p>§ 3º O apostador poderá utilizar até três contas cadastradas distintas em cada agente operador de aposta.</p>	<p>§ 6 The bettor will only be eligible to place fixed-odds bets after the completion of the registration process described in the caption.</p> <p>§ 7 The Federal Individual Taxpayer Registry Number (CPF) cannot be changed after the bettor's registration, and transferring the registration to different bettors is prohibited.</p> <p>Art 32 The betting operator must maintain a database that consolidates all bettor registrations.</p> <p>§ 1 If there are changes in the bettor's registration information, the replaced information, including the IP address of each change, must be retained.</p> <p>§ 2 The procedures related to personal data by betting operators must comply with the provisions of Law No. 13,709, of 14th August 2018.</p> <p>Art 33 Each bettor may have a single registration associated with each commercial brand of a betting operator.</p> <p>§ 1 With the express consent of the bettor, their data may be used by the betting operator across all its licensed commercial brands for registration purposes, in compliance with the provisions of Law No. 13,709, of 14th August 2018, regarding the processing of personal data.</p> <p>§ 2 Even if the bettor's data, with their express consent, is used for more than one commercial brand of the same betting operator for registration purposes, authentication as required by this Ordinance is mandatory.</p> <p>§ 3 The bettor may use up to three distinct registered accounts with each betting operator.</p>
--	---

<p>§ 4º É vedado ao agente operador de apostas divulgar suas outras marcas comerciais no momento de cadastro do apostador, observado o disposto no art. 39, inciso I, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>§ 5º É vedado ao agente operador de apostas ofertar em seu sistema de apostas produtos, serviços, jogos e outras atividades que não sejam objeto de regulação e autorização pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.</p> <p>Art. 34. O agente operador de apostas deve exigir do apostador a atualização ou a validação dos dados cadastrais anualmente.</p> <p>Parágrafo único. Em caso de não atualização ou validação do cadastro pelo apostador, quando solicitado, o agente operador de apostas deverá suspender a utilização da conta até que a atualização ou a validação seja efetivada.</p> <p>Art. 35. O agente operador de apostas disponibilizará em seu sistema de apostas contas gráficas individualizadas para cada uma de suas marcas comerciais autorizadas, que permitam ao apostador gerenciar suas operações e seus recursos financeiros.</p> <p>§ 1º O agente operador de apostas deverá efetuar o pagamento de prêmios na conta cadastrada pelo apostador.</p> <p>§ 2º O agente operador de apostas poderá disponibilizar ao apostador a opção de manter os prêmios recebidos na conta transacional, com registro na conta gráfica, para utilização de seus créditos em novas apostas.</p> <p>§ 3º O agente operador de apostas deverá garantir que o apostador poderá alterar a opção de que trata o § 2º a qualquer momento.</p>	<p>§ 4 The betting operator is prohibited from disclosing its other commercial brands at the time of the bettor's registration, in accordance with Article 39, Item I, of Law No. 8,078 of 11th September 1990 - Consumer Defense Code.</p> <p>§ 5 The betting operator is prohibited from offering in its betting system products, services, games, and other activities that are not regulated and authorized by the Prizes and Betting Secretary of the Ministry of Finance.</p> <p>Art 34 The betting operator must require the bettor to update or validate their registration data annually.</p> <p>Sole paragraph. In the event of non-update or non-validation of the registration by the bettor when requested, the betting operator must suspend the use of the account until the update or validation is completed.</p> <p>Art 35 The betting operator will provide individualized graphic accounts for each of its authorized commercial brands, allowing the bettor to manage their operations and financial resources.</p> <p>§ 1 The betting operator must pay winnings to the account registered by the bettor.</p> <p>§ 2 The betting operator may offer the bettor the option to keep received winnings in the transactional account, recorded in the graphic account, for use in new bets.</p> <p>§ 3 The betting operator must ensure that the bettor can change the option described in § 2 at any time.</p>
---	--

<p>Art. 36. O agente operador de apostas deve exigir do apostador, a cada acesso ao sistema de apostas, uma das formas de autenticação previstas nesta Portaria.</p> <p>§ 1º Adicionalmente à autenticação de que trata o caput, o agente operador de apostas deve exigir confirmação da identidade do apostador por meio de canais de comunicação informados no cadastro do usuário, tais como e-mail, serviço de mensagens curtas - short message service - SMS ou aplicativos de mensagens, em casos de:</p> <p>I - pedido de informações pessoais e fiscais, tais como informe anual de rendimentos;</p> <p>II - inatividade da conta por noventa dias; e</p> <p>III - três tentativas malsucedidas no momento de autenticação da identidade do apostador.</p> <p>§ 2º Adicionalmente à autenticação de que trata o caput, o agente operador de apostas deve exigir do apostador reconhecimento facial em casos de:</p> <p>I - alteração cadastral;</p> <p>II - retirada de recursos financeiros por solicitação do apostador;</p> <p>III - confirmação periódica de cadastro; ou</p> <p>IV - encerramento da conta.</p> <p>§ 3º Caso haja três tentativas malsucedidas no momento de autenticação do apostador, sua conta deve permanecer bloqueada até a realização da autenticação de que trata o § 1º.</p> <p>§ 4º Uma vez autenticada e validada a identidade do apostador, o sistema deve apresentar a data e horário do seu último acesso.</p> <p>Art. 37. Após cento e oitenta dias de conta inativa, o agente operador de apostas poderá encerrar a conta do apostador, devendo transferir o saldo remanescente para a conta cadastrada do apostador.</p> <p>Parágrafo único. Não será permitida a cobrança de tarifa em casos de contas inativas.</p>	<p>Art 36 The betting operator must require the bettor to authenticate using one of the methods specified in this Ordinance each time they access the betting system.</p> <p>§ 1 In addition to the authentication required in the caption, the betting operator must require identity confirmation through communication channels provided in the user registration, such as email, Short Message Service (SMS), or messaging apps, in cases of:</p> <p>I. request for personal and tax information, such as annual income statements;</p> <p>II. account inactivity for ninety days; and</p> <p>III. three unsuccessful attempts at authentication.</p> <p>§ 2 In addition to the authentication required in the caption, the betting operator must require facial recognition in cases of:</p> <p>I. registration changes;</p> <p>II. withdrawal of financial resources upon the bettor's request;</p> <p>III. periodic registration confirmation; or</p> <p>IV. account closure.</p> <p>§ 3 If there are three unsuccessful attempts at bettor authentication, the account must remain locked until the authentication described in § 1 is performed.</p> <p>§ 4 Once the bettor's identity has been authenticated and validated, the system must display the date and time of their last access.</p> <p>Art 37 After one hundred and eighty days of account inactivity, the betting operator may close the bettor's account, transferring the remaining balance to the bettor's registered account.</p> <p>Sole paragraph. No fee may be charged for inactive accounts.</p>
---	--

<p>Art. 38. O agente operador de apostas deverá possuir mecanismos para detectar uso indevido da conta por terceiros, inclusive analisando mudanças repentinas no comportamento de um apostador.</p> <p>Art. 39. Os agentes operadores de apostas devem atender às requisições de agentes públicos competentes quanto ao acesso a dados cadastrais de apostadores e outros usuários do sistema de apostas, em conformidade com a legislação em vigor.</p> <p>Art. 40. O agente operador de apostas deverá garantir os sigilos de dados e informações a que tenha acesso no exercício da exploração de apostas de quota fixa, observada a legislação pertinente.</p> <p>§ 1º O agente operador de apostas deverá fornecer treinamento a seus colaboradores a respeito da garantia de sigilo que trata o caput.</p> <p>§ 2º O agente operador de apostas e seus colaboradores responderão solidariamente em casos de violação dos sigilos de que trata o caput, nos termos do art. 42 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, relativamente aos dados pessoais.</p> <p>Art. 41. O agente operador de apostas deverá disponibilizar ao apostador informe de rendimentos para declaração anual de ajuste do IRPF, nos termos da regulamentação sobre o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB.</p>	<p>Art 38 The betting operator must have mechanisms to detect misuse of accounts by third parties, including analyzing sudden changes in a bettor's behavior.</p> <p>Art 39 Betting operators must comply with requests from competent public authorities regarding access to registration data of bettors and other system users, in accordance with current legislation.</p> <p>Art 40 The betting operator must ensure the confidentiality of data and information accessed in the course of operating fixed-odds betting, in accordance with relevant legislation.</p> <p>§ 1 The betting operator must provide training to its employees regarding the confidentiality obligations described in the caption.</p> <p>§ 2 The betting operator and its employees will be jointly liable in cases of breaches of confidentiality as described in the caption, in accordance with Article 42 of Law No. 13,709, of 14th August 2018, concerning personal data.</p> <p>Art 41 The betting operator must provide the bettor with an income report for annual income tax adjustment, in accordance with the regulations on the Proof of Income Paid and Tax Withheld at Source issued by the Special Secretary of the Federal Revenue of Brazil (RFB).</p>
<p style="text-align: center;">Seção III Das Recompensas</p> <p>Art. 42. O agente operador de apostas poderá ofertar promoções, recompensas ou programas de fidelidade aos apostadores.</p>	<p style="text-align: center;">Section III Rewards</p> <p>Art 42 The betting operator may offer promotions, rewards, or loyalty programs to bettors.</p>

<p>§ 1º O agente operador de apostas pode estabelecer regras para o uso das recompensas de que trata o caput, desde que estejam estabelecidas de forma clara nos Termos e Condições do sistema de apostas, sendo vedado:</p> <p>I - condicionar a entrega de bônus, recompensas ou bens a aportes financeiros realizados pelos apostadores; e</p> <p>II - conceder, sob qualquer forma, adiantamento, antecipação, bonificação ou vantagem prévia, ainda que a mero título de promoção, de divulgação ou de propaganda, para a realização de aposta.</p> <p>§ 2º As regras de que trata o § 1º podem incluir as condições para a retirada dos valores do bônus, desde que não atrelada a novos depósitos.</p> <p>§ 3º O agente operador de apostas deve manter o registro de todas as transações, nos termos da Portaria SPA/MF nº 722, de 02 de maio de 2024.</p> <p>§ 4º Para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.</p> <p>Art. 43. Os pontos concedidos pelo agente operador de apostas ao apostador devem ser apresentados em carteira separada da conta gráfica que contém o saldo monetário mantido pelo apostador junto ao agente operador de apostas.</p> <p style="text-align: center;">Seção IV Da Retirada Antecipada - Cash Out</p> <p>Art. 44. Os agentes operadores de apostas poderão ofertar aos apostadores uma retirada antecipada - cash out exclusivamente para apostas de quota fixa que tenham por objeto eventos reais em temáticas esportivas.</p>	<p>§ 1 The betting operator may set rules for using the rewards mentioned in the caption, provided they are clearly established in the Terms and Conditions of the betting system. It is prohibited to:</p> <p>I. make the granting of bonuses, rewards, or goods contingent upon financial contributions made by bettors; and</p> <p>II. grant, in any form, advances, prepayments, bonuses, or pre-existing advantages, even as a mere promotion, advertisement, or publicity for placing a bet.</p> <p>§ 2 The rules mentioned in § 1 may include conditions for withdrawing bonus amounts, provided they are not tied to new deposits.</p> <p>§ 3 The betting operator must maintain records of all transactions, in accordance with Ordinance SPA/MF No. 722, of 2nd May 2024.</p> <p>§ 4 For the free distribution of prizes through drawings, raffles, or contests as part of advertising, the provisions of Law No. 5,768, of 20th December 1971, must be observed.</p> <p>Art 43 Points awarded by the betting operator to the bettor must be presented in a separate account from the graphic account containing the monetary balance held by the bettor with the betting operator.</p> <p style="text-align: center;">Section IV Early Withdrawal - Cash Out</p> <p>Art 44 Betting operators may offer bettors an early withdrawal - cash out exclusively for fixed-odds bets on real events in sports-related themes.</p>
---	---

<p>§ 1º As regras gerais da retirada antecipada deverão constar nos Termos e Condições elaborados pelos agentes operadores.</p> <p>§ 2º Os agentes operadores de apostas deverão prever de forma clara o valor da retirada antecipada.</p> <p>Art. 45. A retirada antecipada deverá seguir as mesmas regras relativas ao pagamento de prêmios.</p>	<p>§ 1 The general rules for early withdrawal must be included in the Terms and Conditions established by the betting operators.</p> <p>§ 2 Betting operators must clearly specify the amount available for early withdrawal.</p> <p>Art 45 Early withdrawal must follow the same rules as winning payments.</p>
<p style="text-align: center;">Seção V Dos Termos e Condições e da Política de Privacidade</p> <p>Art. 46. O agente operador de apostas deve elaborar e manter Termos e Condições para utilização do sítio eletrônico ou aplicação, que devem atender às disposições legais e regulamentares vigentes e ser redigidos de forma clara e concisa, contendo informações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - abertura e verificação da conta do apostador; II - transações de pagamento; III - suspensão, limitação e encerramento de conta pelo agente operador de apostas; IV - suspensão, limitação e encerramento de conta pelo apostador; V - deveres do apostador; VI - jogo responsável; VII - tipos e formas de apostas; VIII - retirada antecipada - cash out; IX - cancelamento ou interrupção de eventos objeto de apostas; X - mau funcionamento, erros e interrupções da plataforma de apostas; XI - suspensão de mercados ou anulação de transações; XII - tratamento de contas inativas; XIII - promoções e ofertas; XIV - política de privacidade; e XV - atendimento ao apostador e ouvidoria. <p>§ 1º Os Termos e Condições devem conter referência à proteção dos direitos previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.</p>	<p style="text-align: center;">Section V Terms and Conditions and Privacy Policy</p> <p>Art 46 The betting operator must prepare and maintain Terms and Conditions for using the website or application, which must comply with legal and regulatory provisions and be written clearly and concisely, including information on:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. opening and verification of the bettor's account; II. payment transactions; III. suspension, limitation, and closure of accounts by the betting operator; IV. suspension, limitation, and closure of accounts by the bettor; V. bettor's duties; VI. responsible gaming; VII. types and forms of bets; VIII. early withdrawal - cash out; IX. cancellation or interruption of events subject to bets; X. malfunctions, errors, and interruptions of the betting platform; XI. suspension of markets or annulment of transactions; XII. handling of inactive accounts; XIII. promotions and offers; XIV. privacy policy; and XV. bettor support and ombudsman. <p>§ 1 The Terms and Conditions must reference the protection of rights provided by Law No. 8,078, of 11th September 1990 - Consumer Protection Code.</p>

<p>§ 2º Os Termos e Condições não poderão conter cláusula de eleição de foro que afaste a jurisdição brasileira para solução de conflitos.</p> <p>§ 3º O agente operador de apostas apenas poderá impor limites ou recusar apostas com base em critérios previamente estabelecidos nos Termos e Condições.</p> <p>§ 4º A aplicação dos limites e das recusas de que trata o § 3º somente poderá ser realizada em apostas ainda não realizadas.</p> <p>Art. 47. O agente operador de apostas deverá manter seus Termos e Condições em local visível nos canais de venda física e, nos canais virtuais, deverá mantê-lo acessível no sítio eletrônico ou aplicativo e disponibilizá-lo ao apostador no momento do cadastro, para leitura e eventual aceite, obrigando-se a renovar este consentimento sempre que houver qualquer modificação dos Termos e Condições para a continuidade do serviço.</p> <p>Art. 48. O agente operador de apostas deverá manter e publicar em seu sítio eletrônico ou aplicativo sua Política de Privacidade, que deverá observar as mesmas regras de consentimento previstas no art. 47 desta Portaria.</p>	<p>§ 2 The Terms and Conditions must not include a clause that chooses a foreign jurisdiction to resolve disputes.</p> <p>§ 3 The betting operator may only impose limits or refuse bets based on criteria previously established in the Terms and Conditions.</p> <p>§ 4 The application of limits and refusals mentioned in § 3 may only be applied to bets that have not yet been placed.</p> <p>Art 47 The betting operator must keep the Terms and Conditions in a visible location at physical sales channels and make them accessible on the website or application at virtual channels, providing them to the bettor at the time of registration for reading and possible acceptance. The consent must be renewed whenever there are any modifications to the Terms and Conditions for the continuation of the service.</p> <p>Art 48 The betting operator must maintain and publish its Privacy Policy on its website or application, which must follow the same consent rules provided in Article 47 of this Ordinance.</p>
<p style="text-align: center;">Seção VI Da Bolsa de Apostas - Betting Exchange</p> <p>Art. 49. Na oferta de bolsa de apostas - betting exchange - é de responsabilidade do agente operador de apostas disponibilizar, efetivar e liquidar as apostas, creditando o valor do prêmio na conta gráfica do vencedor e debitando da conta gráfica do perdedor.</p> <p>§ 1º O agente operador de apostas deve dispor de sistema que impeça a identificação mútua entre os apostadores de bolsa de apostas.</p>	<p style="text-align: center;">Section VI Betting Exchange</p> <p>Art 49 In offering a betting exchange, it is the responsibility of the betting operator to provide, process, and settle the bets, crediting the winning amount to the winner's account and debiting it from the loser's account.</p> <p>§ 1 The betting operator must have a system that prevents mutual identification between betting exchange participants.</p>

<p>§ 2º O agente operador de apostas é responsável pelo pagamento de prêmios e pelo ressarcimento de danos em casos de mau funcionamento, erro ou interrupção que venha acontecer no sistema de betting exchange.</p> <p>§ 3º O agente operador de apostas deverá informar previamente a tarifa que cobrará a título de comissão para cada aposta.</p>	<p>§ 2 The betting operator is responsible for prize payments and compensation for damages in cases of system malfunctions, errors, or interruptions occurring in the betting exchange system.</p> <p>§ 3 The betting operator must inform in advance the fee it will charge as a commission for each bet.</p>
<p style="text-align: center;">Seção VII Do Processo de Apuração</p>	<p style="text-align: center;">Section VII Investigation Process</p>
<p>Art. 50. Havendo indícios de descumprimento de disposições legais e regulamentares vigentes relativas a apostas de quota fixa ou dos Termos e Condições, o agente operador de apostas poderá dar início a processo de apuração por iniciativa própria ou por provocação por terceiros.</p>	<p>Art 50 If there are indications of non-compliance with current legal and regulatory provisions related to fixed-odds betting or the Terms and Conditions, the betting operator may initiate an investigation on its own initiative or at the request of third parties.</p>
<p>Parágrafo único. A provocação de terceiro de que trata o caput inclui as provenientes de entidade de monitoramento de integridade esportiva e da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.</p>	<p>Sole paragraph. Third party requests referred to in the caption include those from sports integrity monitoring entities and the Prizes and Betting Secretary of the Ministry of Finance.</p>
<p>Art. 51. As hipóteses de descumprimento tratadas nesta seção são aquelas relativas a:</p> <p>I - manipulação de resultados e corrupção nos eventos reais de temática esportiva e outras fraudes; e</p> <p>II - contrariedade ao disposto nos Termos e Condições.</p>	<p>Art 51 The non-compliance scenarios addressed in this section are related to:</p> <p>I. result manipulation and corruption in real themed sports events and other frauds; and</p> <p>II. contradiction to the provisions in the Terms and Conditions.</p>
<p>Parágrafo único. O disposto nesta seção não se aplica nos casos de indícios de lavagem de dinheiro, de financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, nos quais deverá ser aplicado o disposto na Portaria SPA/MF nº 1.143, de 11 de julho de 2024.</p>	<p>Sole paragraph. The provisions in this section do not apply in cases of indications of money laundering, terrorism financing, and proliferation of weapons of mass destruction, which must follow the provisions of Ordinance SPA/MF No. 1,143, of 11th July 2024.</p>
<p>Art. 52. Em hipóteses de descumprimento de disposições legais e regulamentares vigentes relativas a apostas de quota fixa ou dos Termos e Condições por parte do apostador, o agente operador de apostas</p>	<p>Art 52 In cases of non-compliance with current legal and regulatory provisions related to fixed-odds betting or the Terms and Conditions by the bettor, the betting</p>

<p>poderá suspender ou encerrar a conta do apostador.</p> <p>§ 1º Para suspensão ou encerramento da conta do apostador, o agente operador de apostas deverá garantir o devido processo de apuração acerca do descumprimento, com contraditório e ampla defesa.</p> <p>§ 2º O agente operador de apostas, no devido processo de apuração, deverá, pelo menos:</p> <p>I - informar o apostador sobre os fatos e descumprimentos que estão sendo apurados;</p> <p>II - prever o prazo de resposta do apostador, que não poderá ser inferior a sete dias; e</p> <p>III - encerrar o processo de apuração no prazo de trinta dias, contados da data do conhecimento do fato.</p> <p>§ 3º O prazo de que trata o inciso III do § 2º poderá ser prorrogado pelo agente operador por igual período, desde que justificadamente.</p> <p>§ 4º Se, na conclusão do processo de apuração, for confirmado o descumprimento de disposições legais e regulamentares vigentes relativas a apostas de quota fixa ou dos Termos e Condições por parte do apostador, a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda deverá ser comunicada.</p> <p>§ 5º Se o apostador se opuser à conclusão do processo de apuração, poderá notificar a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda para abertura de processo de fiscalização.</p> <p>Art. 53. Na hipótese de descumprimento de disposições legais e regulamentares vigentes relativas a apostas de quota fixa ou dos Termos e Condições por parte do apostador, o agente operador de apostas poderá, ainda:</p> <p>I - suspender as apostas relacionadas aos indícios de descumprimento; e</p>	<p>operator may suspend or close the bettor's account.</p> <p>§ 1 For suspension or closure of the bettor's account, the betting operator must ensure due process of investigation regarding the non-compliance, with the right to a defense.</p> <p>§ 2 In the due process of investigation, the betting operator must, at least:</p> <p>I. inform the bettor about the facts and non-compliance being investigated;</p> <p>II. provide a response period for the bettor, which cannot be less than seven days; and</p> <p>III. conclude the investigation within thirty days from the date of knowledge of the fact.</p> <p>§ 3 The period mentioned in item III of § 2 may be extended by the betting operator for an equal period, provided that it is justified.</p> <p>§ 4 If the investigation concludes that there has been non-compliance with current legal and regulatory provisions related to fixed-odds betting or the Terms and Conditions by the bettor, the Prizes and Betting Secretary of the Ministry of Finance must be notified.</p> <p>§ 5 If the bettor disagrees with the conclusion of the investigation, they may notify the Prizes and Betting Secretary of the Ministry of Finance to initiate a inspection procedure.</p> <p>Art 53 In cases of non-compliance with current legal and regulatory provisions related to fixed-odds betting or the Terms and Conditions by the bettor, the betting operator may also:</p> <p>I. suspend bets related to the indications of non-compliance; and</p>
---	--

<p>II - suspender, até a conclusão do processo de apuração, o pagamento de prêmios relativos às apostas realizadas.</p> <p>Art. 54. Caso os indícios de descumprimento não se confirmem, o agente operador de apostas deverá reativar a conta do apostador e pagar os prêmios que eventualmente foram suspensos.</p> <p>Art. 55. Caso os indícios de descumprimento se confirmem, o agente operador de apostas deverá:</p> <p>I - anular as apostas manipuladas ou fraudadas;</p> <p>II - restituir o valor das apostas dos apostadores não envolvidos no descumprimento e que tenham sido lesados; e</p> <p>III - suspender por prazo determinado ou encerrar a conta dos apostadores envolvidos no descumprimento.</p> <p>Parágrafo único. Em caso de encerramento de conta do apostador que tenha praticado fraude comprovada mediante processo de apuração, o agente operador de apostas poderá reter o valor depositado pelo apostador até o limite dos danos causados.</p> <p>Art. 56. O agente operador de apostas deverá manter registro apartado e redundante com o sistema de dados, sobre os processos de apuração.</p> <p>Parágrafo único. O registro de que trata o caput deverá conter:</p> <p>I - as datas dos fatos apurados;</p> <p>II - o nome e o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do apostador envolvido no processo de apuração;</p> <p>III - o evento objeto da aposta;</p> <p>IV - o valor apostado pelo apostador envolvido no processo de apuração;</p> <p>V - o resultado do evento objeto da aposta;</p> <p>VI - o valor pago ao apostador envolvido no processo de apuração;</p> <p>VII - o valor dos prêmios cujo pagamento foi suspenso ou devolvido; e</p>	<p>II. suspend, until the conclusion of the investigation process, the payment of winnings related to the bets placed.</p> <p>Art 54 If the indications of non-compliance are not confirmed, the betting operator must reactivate the bettor's account and pay any winnings that were suspended.</p> <p>Art 55 If the indications of non-compliance are confirmed, the betting operator must:</p> <p>I. nulify manipulated or fraudulent bets;</p> <p>II. refund the value of the bets to bettors not involved in the non-compliance who were harmed; and</p> <p>III. suspend for a determined period or close the accounts of bettors involved in the non-compliance.</p> <p>Sole paragraph. In the case of closing the account of a bettor who has committed fraud confirmed through the investigation procedure, the betting operator may retain the deposited amount up to the limit of the damages caused.</p> <p>Art 56 The betting operator must maintain a separate and redundant record with the data system concerning the investigation processes.</p> <p>Sole paragraph. The record mentioned in the caption must include:</p> <p>I. dates of the investigated facts;</p> <p>II. name and CPF number of the bettor involved in the investigation process;</p> <p>III. event subject to the bet;</p> <p>IV. amount wagered by the bettor involved in the investigation;</p> <p>V. result of the event subject to the bet;</p> <p>VI. amount paid to the bettor involved in the investigation;</p> <p>VII. amount of winnings whose payment was suspended or refunded; and</p>
--	--

<p>VIII - a decisão e a fundamentação do agente operador de apostas no processo de apuração.</p> <p>Art. 57. O processo de apuração poderá ser objeto de monitoramento, de fiscalização e de ação sancionadora da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 58. Aos agentes operadores de apostas e aos seus administradores que deixarem de cumprir os deveres de que trata esta Portaria serão aplicadas pelo regulador, cumulativamente ou não, as penalidades previstas na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, por meio do devido processo administrativo sancionador.</p> <p>Art. 59. As regras de fiscalização, de monitoramento e de sanção pelo descumprimento das disposições previstas nesta Portaria serão implementadas pela Secretaria de Prêmios e Apostas a partir de 1º de janeiro de 2025.</p> <p>Art. 60. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">REGIS ANDERSON DUDENA</p>	<p>VIII. the substantiated decision of the betting operator in the investigation process.</p> <p>Art 57 The investigation process may be subject to monitoring, supervision, and sanctions by the Prizes and Betting Secretary of the Ministry of Finance.</p> <p style="text-align: center;">CHAPTER VI FINAL PROVISIONS</p> <p>Art 58 Betting operators and their administrators who fail to comply with the duties described in this Ordinance will be subject to penalties provided by Law No. 14,790, of 29th December 2023, by means of the appropriate administrative sanctioning process.</p> <p>Art 59 The rules for inspection, supervision and sanctioning for non-compliance with the provisions set forth in this Ordinance will be implemented by the Prizes and Betting Secretary starting 1st January 2025.</p> <p>Art. 60 This Ordinances enters into force on the date of its publication.</p> <p style="text-align: center;">REGIS ANDERSON DUDENA</p>
--	---